

tivos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 010/2016, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS S/A**;

**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

**III-REVOGAR** a Portaria nº 09/2020 - IPAAM.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4316

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

Resenha nº **013/2020** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, o deslocamento dos seguintes servidores: **01.Claudio Roberto Albuquerque dos Santos**- Motorista, Pres. Figueiredo/ Rio Preto da Eva/ Itacoatiara/ São Sebastião do Uatumã-AM, 04 à 11/03/20, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.Vivaldo Fernandes de Mourão** - Motorista, Pres.Figueiredo/ Iranduba/ Manacapuru-AM, 04 à 11/03/20, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03.Edson Pinheiro Gomes e Antonio Ademir Stroski** - Analistas Ambientais, Tabatinga/ São Paulo de Olivença/ Benjamin Constant-AM, 09 à 13/03/20, Realizar fiscalizações técnicas em áreas vazadouros vistoria/Inspeções de área para implantação de aterros sanitários, nos municípios; **04.Gelson da Silva Batista** - Analista Ambiental, **Amadeu de Oliveira e Silva Filho** - Assistente Técnico, Realizar vistorias, fiscalização e licenciamento ambiental em diversos empreendimentos; Manaus, 20 de Fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4318

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

Resenha nº **012/2020** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, o deslocamento dos seguintes servidores: **01.Claudio Roberto Albuquerque dos Santos**- Motorista, Itacoatiara/ Rio Preto da Eva-AM, 27 à 28/02/20, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.Aline dos Santos Britto** - Analista Ambiental, **Eduardo Jorge da Costa Silva** - Assessor, **Márcia de Souza Alves** - Colaboradora, Pres. Figueiredo/ Rio Preto da Eva/ Itacoatiara/ São Sebastião do Uatumã-AM, 04 à 11/03/20, Realizar ação de vistoria para fins de licenciamento/monitoramento ambiental; **03.Cristiano Santana Santos** - Analista Ambiental, Pres. Figueiredo/ Iranduba/ Manacapuru-AM, 04 à 11/03/20, Realizar ação de vistoria para fins de licenciamento/monitoramento; **04. Sheila Maria Farias Kanawati e Marcelo Fabrizio Barroncas Ferreira** - Analistas Ambientais, **Paladino de Jesus Guimarães Loris** - Assistente Técnico, Rio Preto da Eva/ Itapiranga/ Itacoatiara-AM, 16 à 21/03/20, Atender demanda do Ministério Público Federal em Monitoramento aos Quilombolas e Denúncias; **05.Eduardo José Duarte Marques** - Assessor, **Aldenira Oliveira da Silva** - Colaboradora, Manacapuru-AM, 05/03/20, Realizar vistoria com fins de licenciamento e ação de monitoramento de fauna, em diversos empreendimentos; **06.Silvana Pimentel de Oliveira e Maria Luziene da Silva Alves** - Analistas Ambientais, Itacoatiara/ Rio Preto da Eva-AM, 27 à 28/02/20, Realizar fiscalização/ vistoria técnica em atividades agropecuárias em diversos empreendimentos; **07.Eduardo José Duarte Marques** - Assessor, **Aldenira Oliveira da Silva** - Colaboradora, Pres.Figueiredo-AM, 06/03/20, Realizar vistoria para fins de licenciamento e ação de monitoramento de fauna; **08.José Raimundo Rabelo Filho** - Analista Ambiental, **Carlos Augusto Rocha Araújo Filho** - Colaborador, Coari-AM (Uruçu), 17 à 19/03/20, Realizar vistoria e fiscalização para renovação da Licença de Operação da Petrobrás; Manaus, 18 de Fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4319

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
Resenha nº **010/2020** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, o deslocamento dos seguintes servidores: **01.Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Manacapuru/ Iranduba-AM, 12 à 15/02/20, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.Eneas Bonora dos Santos** - Assessor, e **Ziomar Costa e Silva Junior** - Colaborador, Parintins-AM, 03 à 05/03/20, Realizar vistoria e fiscalização dos poços do SAAE em Parintins; **03.Silvio Nascimento Araújo e Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motoristas, Itapiranga-AM, 02 à 10/03/20, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 14 de Fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4320

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº58/2020**-O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 006/2018, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC**;

**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

**III-REVOGAR** a Portaria nº 13/2020 - IPAAM.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4321

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº57/2020**-O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 002/2016, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **CLARO S/A**;

**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

**III-REVOGAR** a Portaria nº 12/2020 - IPAAM.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4322

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº56/2020**-O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 010/2017, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**;

**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

**III-REVOGAR** a Portaria nº 11/2020 - IPAAM.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de fevereiro de 2020

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4323

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº55/2020** - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 013/2015, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS S/A**;

**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

**III-REVOGAR** a Portaria nº 10/2020 - IPAAM.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4324

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº53/2020** - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 009/2016, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS S/A**;

**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

**III-REVOGAR** a Portaria nº 08/2020 - IPAAM.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4325

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

**Resenha nº 011/2020** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, o deslocamento dos seguintes

servidores: **01.Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Itacoatiara-AM, 17 à 21/02/20, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.Leandro Ribeiro Monteiro** - Analista Ambiental, **Vilson de Souza Rocha e Felipe Rodrigo dos Anjos Cruz** - Colaboradores, Itacoatiara-AM, 17 à 21/02/20, Realizar ação de vistoria para fins de licenciamento/monitoramento ambiental; **03.Genival dos Santos Brasil** - Motorista, Careiro-AM, 02 à 04/03/20, Transportar equipe técnica do IPAAM; **04.Márcio Lima de Abreu e Paloma Jessica Pereira Dias** - Colaboradores, Silves/ Itacoatiara-AM, 17 à 18/02/20, Realizar vistoria emergencial na localidade do "Linhão Silves/Itacoatiara" de interesse da Amazonas Energia; Manaus, 17 de Fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4326

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 0030/2020 -CEL/UGPE, processo nº 2718/2019-IPAAM, referente a Licitação concluída para homologação, LPN 015/2019 - CEL, correspondente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CRIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 005/2019, CELEBRADO ENTRE A UGPE E O IPAAM. **RESOLVE: I- HOMOLOGAR** a deliberação da Subcomissão Especial de Licitação - CEL, constante deste processo, **II - ADJUDICAR** a EMPRESA: S R ENGENHARIA EIRELLI, CNPJ: 25.265.142/0001-01, com o valor total de R\$ 458.233,45 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). CERTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 20 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4394

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

**PORTARIA Nº 059/2020** - O Diretor Presidente do IPAAM, Autarquia criada pela Lei nº 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto nº 17.033, de 11 de março de 1996, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Delegada nº 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM; CONSIDERANDO os artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 39 e 45 da Constituição do Estado do Amazonas.

**RESOLVE: I- INSTITUIR** no âmbito desta Autarquia, **COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.**

**II- DESIGNAR** os seguintes servidores abaixo nominados para comporem a referida Comissão:

**Membros:** Waldir da Silva Frazão - Matrícula nº 231.776-1B;  
Sandra Regina Souza dos Santos - Matrícula nº 051.047-5B;  
Rachel Siza Tribuzy - Matrícula nº 231.742-7C;

**III-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 19 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4327

**Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**

IDAM DATA: 17/02/2020

EXTRATO Nº 06 /2019 - PJ/IDAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº.06/2019-IDAM. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020. PARTES: IDAM X TRANSAT TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE. OBJETO: Prestação de Serviços de Internet Via Satélite; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 17/02/2020; VALOR: R\$1.886.000,00. Processo Administrativo.nº.01.03.018201.1568.2019-IDAM.

**JACINTA MOREIRA COELHO**

Diretora Administrativa Financeira do Instituto do Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Estado do Amazonas

Protocolo 4366

## Protocolo 4323

Cliente: IPAAM - INST. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AM  
Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO  
Data de envio: 20/02/2020 17:50  
Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Insti de Proteção Ambiental do Amazon - IPAAM>>Atos>>Outros  
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazon  
Número da Edição:  
Data de Publicação: 21/02/2020  
Valor: R\$ 540,16  
Centimetragem: 8,44cm  
Observação:

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº56/2020-O** Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 010/2017, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA;**

**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas,

ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

**III-REVOGAR** a Portaria nº 11/2020 - IPAAM.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de fevereiro de 2020

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM



**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
- IPAAM**

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº56/2020**—O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**,

**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 010/2017, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**;

**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

**III-REVOGAR** a Portaria nº 11/2020 – IPAAM.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM,  
Manaus, 13 de fevereiro de 2020.

**Juliano Marcos Valente de Souza**

Diretor-Presidente do IPAAM

Recebido Gabinete - IPAAM

Data: 14/02/2020

Horas: 11 : 33

Ass.: [Assinatura]